



Processo Nº 094

Data 18/01/2024

Ass.

Nome do Interessado: José Antonio Martins Filho

02) Assunto *Solicitação Paz - Confecção de homenagens*

MEMORANDO Nº. 027/2024.

03) Data	04) Destino	05) Data	06) Destino
18/01/2024	Presidência	29/05/2024	Presidência
18/05/24	compras	29.05.2024	tesouraria
06/02/24	Contabilidade		
06/02/24	Procuradoria		
08/02/24	Presidência		
08.02.24	Controle Interno		
27/02/24	Presidência		
28.02.2024	Contabilidade		
28/02/2024	compras		
28/02/2024	Secretaria Geral		
11.03.2024	Compras		
14.03.2024	Controle Interno		
14/03/2024	Contabilidade (Sisgis)		
07/05/2024	Secretaria		
09/05/2024	Almoxarifado		
22/05/24	CONTROLE INTERNO		
29/05/2024	Presidência		
29.05.2024	Contabilidade		

PROCESSO ANEXADO

PROCESSO APENSADO

[illegible]

CAPA DE PROCESSO

CMSPA



C M S P A	
Folha Nº	014
	02
	João

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

São Pedro da Aldeia (RJ), 17 de janeiro de 2024.

MEMORANDO Nº. 027/2024.

Ao: Excelentíssimo Senhor Vereador DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito abertura de processo administrativo com a finalidade de contratação de Empresa Especializada objetivando a confecção das homenagens abaixo relacionadas, que serão entregues por ocasião do Aniversário de 407 Anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, na **Sessão Solene do dia 15 de maio de 2024**, bem como atualização da Galeria de Presidentes, conforme modelos meramente ilustrativos anexos, e as especificações a saber:

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO - HOMENAGENS ANIVERSÁRIO DE 407 ANOS DA CIDADE
01	40	UN	Confecção de TÍTULOS DE CIDADÃO ALDEENSE , em latão nobre medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto de 33cm x 26 cm x 3mm, com moldura em aço escovado AF15 na medida de 33cm x 26cm, apresentando o “brasão” do Município de São Pedro da Aldeia, o “selo” referente ao aniversário de fundação do município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo.
02	04	UN	Confecção de COMENDAS DO MERITO LEGISLATIVO , possuindo 12 cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravadas por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 12cm x 8cm em latão nobre, afixados no interior e plaqueta de 7,5cm x 2,5cm na frente do estojo.
03	10	UN	Confecção de MEDALHAS MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA , com 7,5cm x 3,5cm, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, e possuir uma plaqueta de 7,5cm x 3,5cm em latão nobre afixada no interior do estojo e plaqueta de 7,5 cm x 2,5cm na frente do estojo.



C M S P A

Proc. Nº 014

Folha Nº 03

Rubrica *Julia*

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

... Cont. Memorando Nº 027/2024.

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO - QUADRO ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DOS PRESIDENTES
01	01	UN	Quadro Galeria de ex presidentes com peça de fundo em acrílico preto de medida 99cm x 75cm espessura de 6mm com 04 furos (01 em cada extremidade) com sobreposição de placa de acrílico transparente litografada, bisotes e alongadores, brasões coloridos e letras pretas, medindo 81,5cm x 64cm espessura 4mm, com alterações a saber: - Aguinaldo Sodré 01/01/2009 à 31/12/2012 - Luciano de Azevedo Leite 01/01/2013 à 11/04/2016 - Robson de Souza Farias 12/04/2016 à 31/12/2016 - Bruno Mendonça da Costa 01/01/2017 à 31/12/2020 - Ivanir Pereira Leite 01/01/2021 à 02/04/2021 - Denilson de Souza Guimarães 06/04/2021 à 31/12/2024

Atenciosamente,



JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

Diretor Geral



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro



*A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, de acordo com a Resolução nº 1855/2022,
por proposição do Vereador Presidente Denilson de Souza Guimarães, confere a Ilm^a. Dr^a.*

Ariana Silva Porto

Advogada

o Título de

Cidadã Aldeense

pelos relevantes serviços prestados ao Município.

São Pedro da Aldeia, 10 de maio de 2022.

Denilson de Souza Guimarães
Presidente do Município

CF
CF
Júlia

(na frente do estojo)

ILMº. ou EXMº. SR. (nome do homenageado)

COMENDA

C M S P A

Proc. Nº 014

Folha Nº 05

Rubrica Jaulis

(no interior do estojo)

Câmara Municipal de São Pedro de Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº XXX/2024

Homenagem ao

Exmº. Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Deputado xxxxxxxxxx

Autor: Vereador Presidente

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

15 de maio de 2024.



Comenda de 12cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravada por fotocorrosão pintura em epóxi, em estojo de veludo bordô luxo e plaqueta de 12cm x 8cm em latão nobre, afixados no interior e plaqueta de 7,5 cm x 2,5cm na frente do estojo.

(na frente do estojo)

Ilmo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx

C M S P A	
Proc. Nº	014
Folha Nº	06
Rubrica	J. Dulic

(no interior do estojo)

Câmara Municipal de São Pedro de Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Resolução nº xxx de xx de xxxx de 2024.
Homenagem ao
Ilmo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx
Autor: Vereador xxxxxxxxxxxxxxxx
15 de maio de 2024.



Medalha com 7,5cm de diâmetro x 3,5mm de espessura gravada por fotocorrosão, pintura epóxi, abrigada em estojo de veludo bordô luxo, com plaqueta de 7,5cm x 3,5cm em latão nobre, afixada no interior do estojo e plaqueta de 7,5 cm x 2,5cm na frente do estojo.

C M S T A

Pág. Nº 014

Folha Nº 02

Rubrica: J. J. J. J.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Homenagem aos Presidentes do Legislativo

Jose Alves Vieira Bittencourt	04/02/1893 à 01/03/1893	Waldy Soares dos Santos	06/03/1973 à 07/03/1975
Orlando Homem Cardozo Motta	01/03/1893 à 12/01/1895	Ormindo Barreto da Costa	07/03/1975 à 01/02/1977
Vitalino Vieira	12/01/1895 à 25/04/1895	Waldy Soares dos Santos	01/02/1977 à 01/03/1979
Francisco de Souza Ferreira Jr.	25/04/1895 à 08/02/1897	Humberto da Rocha Guimarães	01/03/1979 à 27/02/1981
Vitalino Vieira	08/02/1897 à 07/02/1898	Odilon de Campos Siqueira	27/02/1981 à 01/02/1983
Francisco Antônio Cantarino	07/02/1898 à 05/12/1910	Agilson Sampaio dos Santos	01/02/1981 à 1985
Roberto Lopes Pinheiro	05/12/1910 à 02/08/1922	Décio José da Costa	01/03/1985 à 1987
Francisco José dos Santos Jr.	02/08/1922 à 28/05/1924	Agilson Sampaio dos Santos	02/03/1987 à 1989
Roberto Frascosconi	28/05/1924 à 07/05/1927	Carlindo José dos Santos Filho	01/01/1989 à 01/01/1991
Guilherme Martins de Souza	07/05/1927 à 11/09/1929	Raimundo Luiz dos Santos	02/01/1991 à 01/01/1993
Aguium de Souza Oliveira	11/09/1929	Francisco de Souza Filho	02/01/1993 à 31/12/1994
Edmundo das Pereira Nunes	05/11/1947 à 21/03/1951	Paulo Henrique Cherchiar	02/01/1995 à 31/12/1996
Roberto Nicolau Faria	21/03/1951 à 31/01/1955	Antônio da Silva Costa	02/01/1997 à 31/12/1998
Edmundo das Pereira Nunes	31/01/1955 à 03/03/1958	Marcos Geraldo Ramos	01/01/1999 à 31/12/2000
Roberto Soares da Costa	03/03/1958 à 26/03/1958	José Valdezir Pereira	01/01/2001 à 31/12/2002
Roberto Filho de Oliveira	26/03/1958 à 29/01/1959	Elson Pires	01/01/2003 à 31/12/2004
Roberto Rocha Guimarães	29/01/1959 à 1961	Francisco Marcos Pereira	01/01/2005 à 31/12/2006
Roberto da Costa	1961 à 1962	Cláudio Vasque Chumbinho	01/01/2007 à 31/12/2008
Roberto Sampaio	1962 à 1964	Aguinaldo Sodré	01/01/2009 à 31/12/2010
Roberto Rocha Guimarães	1964 à 03/03/1966	Aguinaldo Sodré	01/01/2011 à 31/12/2012
Roberto Santos Silva	03/03/1966 à 28/01/1967	Luciano de Azevedo Leite	01/01/2013 à 31/12/2014
Roberto Sampaio	28/01/1967 à 01/03/1968	Luciano de Azevedo Leite	01/01/2015 à 11/04/2016
Roberto Martins de Souza	01/03/1968 à 03/03/1969	Robson de Souza Farias	12/04/2016 à 31/12/2016
Roberto Milagres	03/03/1969 à 01/03/1970	Bruno Mendonça da Costa	01/01/2017 à 31/12/2018
Roberto Rocha Guimarães	01/03/1970 à 30/01/1971	Bruno Mendonça da Costa	01/01/2019 à 31/12/2020
Roberto Jotta de Souza	30/01/1971 à 30/01/1973	Ivanir Pereira Leite	01/01/2021 à 02/04/2021
Roberto da Costa	30/01/1973 à 06/03/1973	Denilson de Souza Guimarães	06/04/2021 à 31/12/2022



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C M S P A	
Proc. Nº	014/2024
Folha Nº	08
Rubrica	Guarido

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE SERVIÇOS.

REF.: MEORANDO Nº 027/2024.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

CONSIDERANDO a solicitação autuada pelo Diretor Geral desta Casa Legislativa, visando a Contratação de Empresa Especializada para confecção dos serviços especificados às fls. 02/03 com *layouts* meramente ilustrativos, encaminho os autos para que este Setor providencie o Termo de Referência, bem como a cotação.

Após, o valor da cotação, remeta-se os autos ao **Serviço de Contabilidade** para que este informe se há disponibilidade orçamentária para aportar a despesa.

São Pedro da Aldeia, 18 de janeiro de 2024.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

R.Moura



C. M. S. P. A.

Proc. Nº 14 2024

Folha Nº 29

Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 14/2024.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para a **Confecção de Homenagens**, bem como atualização da Galeria de Presidentes, conforme especificado na tabela abaixo e conforme modelos meramente ilustrativos em anexo, estabelecidos neste instrumento para atender a demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

ITEM	Especificação	Prestação de Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Deverá ser confeccionado em latão nobre medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto de 33cm x 26cm x 3mm, com moldura em aço escovado AF15 na medida de 33cm x 26cm, apresentando o “brasão” do Município de São Pedro da Aldeia, o “selo” referente ao aniversário de fundação do Município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo	DESCRIÇÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE	40 Unidades	R\$ 458,24	R\$18.329,60
2	Deverá possuir 12cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 12cm x 8cm em latão nobre.	DESCRIÇÃO DA COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO	04 Unidades	R\$ 230,17	R\$ 920,68

13. S. P. A.

14 2024

10

3	Deverá possuir 7,5cm x 3,5cm, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 7,5cm x 3,5cm em latão nobre.	DESCRIÇÃO DA MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA	10 Unidades	R\$156,93	R\$ 1.569,30
---	--	---	-------------	-----------	--------------

ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DA GALERIA DOS PRESIDENTES

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO QUADRO	ALTERAÇÕES	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Quadro com peça de fundo em acrílico preto medindo 99cm x 75cm, espessura de 6mm com 4 furos (1 em cada extremidade), com sobreposição de placa de acrílico transparente litografada, bisotes e alongadores, brasões coloridos e letras pretas, medindo 81,5cm x 64cm com espessura 4mm (Memorial Legislativo).	- Aguinaldo Sodré 01/01/2009 à 31/12/2012. - Luciano de Azevedo Leite 01/01/2013 à 11/04/2016. - Robson de Souza Farias 12/04/2016 à 31/12/2016. - Bruno Mendonça da Costa 01/01/2017 à 31/12/2020. - Ivanir Pereira Leite 01/01/2021 à 02/04/2021. - Denilson de Souza Guimarães. 06/04/2021 à 31/12/2024.	R\$3.347,88	R\$ 3.347,88

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é **de 180 (cento e oitenta) dias** contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	11 / 2024
Folha Nº	11
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 24.167,46 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se na aquisição das **homenagens** visando atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia (CMSPA), que por ocasião do Aniversário de 407 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, realizará Sessão Solene no dia 15 de maio de 2024, com entrega de homenagens de Títulos de Cidadão Aldeense, Comendas do Mérito Legislativo e Medalha Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza.

3.2 As Atualização da Galeria dos Presidentes: Confeção do Quadro Individual de Ex-Presidentes, incluído o nome de Denilson de Souza Guimarães no período de 01/01/2023 à 31/12/2024.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para aquisição das **Confeção de Homenagens**, se dará através de Compra Direta, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;
- 5.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;
- 5.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14 / 2021
Folha Nº	12
Rubrica	GR

a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

- 5.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

6 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 O prazo de entrega dos bens é de **60 (sessenta) dias**, contados da ordem de compra, em remessa única.

6.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

7.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

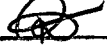
7.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

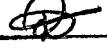
7.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DO RECEBIMENTO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	34 12024
Folha Nº	13
Rubrica	

- 8.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.
- 8.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14 12024
Folha Nº	14
Rubrica	

Liquidação

8.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.3.1 o prazo de validade;

8.3.2 a data da emissão;

8.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.3.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.3.5 o valor a pagar; e

8.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua

C. M.	P. A.
Proc. Nº	14/2024
Folha Nº	15
Rubrica	

defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 8.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14 12027
Folha Nº	16
Rubrica	

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14 / 2024
Folha Nº	17
Rubrica	

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 **Habilitação Jurídica:**

9.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

9.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.1.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.14 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

9.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.16 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

9.16.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.16.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos,

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14 2024
Folha Nº	18
Rubrica	

salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.16.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.16.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16.1.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16.1.2 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.16.1.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.1.1. 33.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros;

São Pedro da Aldeia, 30 de janeiro de 2024.



ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras e Contratos

Mat. 1607/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro



A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, de acordo com a Resolução nº 1855/2022, por proposição do Vereador Presidente Denilson de Souza Guimarães, confere a Ilm^a. Dr^a.

Ariana Silva Porto

Advogada

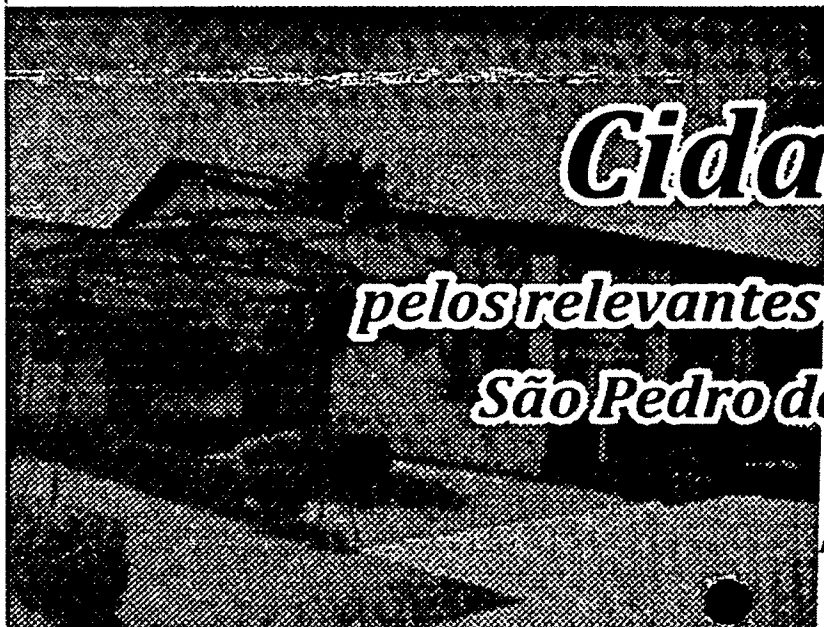
o Título de Cidadã Aldeense

pelos relevantes serviços prestados ao Município.

São Pedro da Aldeia, 15 de maio de 2022.

Denilson de Souza Guimarães
Presidente do Conselho Municipal

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 14 / 2022
Folha Nº 19
Rubrica



C. M. S. P. A.

Proc. Nº 14 12024

Folha Nº 20

Rubrica AB

(na frente do estojo)

Ilmo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx

(no interior do estojo)

Câmara Municipal de São Pedro de Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº xxx de xx de xxxx de 2024.

Homenagem ao

Ilmo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx

Autor: Vereador xxxxxxxxxxxxxxxx

15 de maio de 2024.



Medalha com 7,5cm de diâmetro x 3,5mm de espessura gravada por fotocorrosão, pintura epóxi, abrigada em estojo de veludo bordô luxo, com plaqueta de 7,5cm x 3,5cm em latão nobre, afixada no interior do estojo e plaqueta de 7,5 cm x 2,5cm na frente do estojo.

D

(na frente do estojo)

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14 / 2024
Folha Nº	21
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ILMº. ou EXMº. SR. (nome do homenageado)
COMENDA

(no interior do estojo)

Câmara Municipal de São Pedro de Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Resolução nº XXX/2024
Homenagem ao
Exmº. Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Deputado xxxxxxxxx
Autor: Vereador Presidente
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
15 de maio de 2024.



Comenda de 12cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravada por fotocorrosão pintura em epóxi, em estojo de veludo bordô luxo e plaqueta de 12cm x 8cm em latão nobre, afixados no interior e plaqueta de 7,5 cm x 2,5cm na frente do estojo.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Homenagem aos Presidentes do Legislativo

José Alves Vieira Bittencourt	04/02/1893 a 01/03/1893	Waldy Soares dos Santos	06/03/1973 a 07/03/1975
Antônio Homem Cardoso Motta	01/03/1893 a 12/01/1895	Ormino Barreto da Costa	07/03/1975 a 01/02/1977
Virgílio Vieira	12/01/1895 a 25/04/1895	Waldy Soares dos Santos	01/02/1977 a 01/03/1979
Francisco de Souza Ferreira Jr.	25/04/1895 a 08/02/1897	Humberto da Rocha Guimarães	01/03/1979 a 27/02/1981
Virgílio Vieira	08/02/1897 a 07/02/1898	Odilon de Campos Siqueira	27/02/1981 a 01/02/1983
Francisco Antônio Cantarino	07/02/1898 a 05/12/1910	Agilson Sampaio dos Santos	01/02/1981 a 1985
Felipe Lopes Pinheiro	05/12/1910 a 02/08/1922	Décio José da Costa	01/03/1985 a 1987
Francisco José dos Santos Jr.	02/08/1922 a 28/05/1924	Agilson Sampaio dos Santos	02/03/1987 a 1989
Iacopo Francesconi	28/05/1924 a 07/05/1927	Carlimo José dos Santos Filho	01/01/1989 a 01/01/1991
Guilherme Martins de Souza	07/05/1927 a 11/09/1929	Raimundo Luiz dos Santos	02/01/1991 a 01/01/1993
Joaquim de Souza Oliveira	11/09/1929	Francisco de Souza Filho	02/01/1993 a 31/12/1994
Epaminondas Pereira Nunes	05/11/1947 a 21/03/1951	Paulo Henrique Cherchiani	02/01/1995 a 31/12/1996
Afonso Nicolau Faria	21/03/1951 a 31/01/1955	Antonio da Silva José	02/01/1997 a 31/12/1998
Epaminondas Pereira Nunes	31/01/1955 a 03/03/1958	Marcos Geraldo Ramos	01/01/1999 a 31/12/2000
Arbues Soares da Costa	03/03/1958 a 26/03/1958	Jose Valdezir Pereira	01/01/2001 a 31/12/2002
Adelmo Coelho de Oliveira	26/03/1958 a 28/01/1959	Elson Pires	01/01/2003 a 31/12/2004
Jose da Rocha Guimarães	28/01/1959 a 1961	Francisco Marcos Pereira	01/01/2005 a 31/12/2006
João Cláudio da Costa	1961	Claudio Vinque Chumbin	01/01/2007 a 31/12/2008
Julio Elias Sampaio	1963 a 1964	Aguinaldo Sodre	01/01/2009 a 31/12/2010
Jose da Rocha Guimarães	1965 a 03/03/1966	Aguinaldo Sodre	01/01/2011 a 31/12/2012
Elson dos Santos Silva	03/03/1966 a 28/01/1967	Luciano de Azevedo Leite	01/01/2013 a 31/12/2014
Julio Elias Sampaio	28/01/1967 a 01/03/1968	Luciano de Azevedo Leite	01/01/2015 a 11/04/2016
Alycio Martins de Souza	01/03/1968 a 03/03/1969	Robson de Souza Farias	12/04/2016 a 31/12/2016
Jair Siqueira Milagres	03/03/1969 a 01/03/1970	Bruno Mendonça da Costa	01/01/2017 a 31/12/2018
Agilson da Rocha Guimarães	01/03/1970 a 30/01/1971	Bruno Mendonça da Costa	01/01/2019 a 31/12/2020
Jose Alberto Jotta de Souza	30/01/1971 a 30/01/1973	Ivanir Pereira Leite	01/01/2021 a 02/04/2021
Nildo Freire da Costa	30/01/1973 a 06/03/1973	Denilson de Souza Guimarães	06/04/2021 a 31/12/2022

CERTIDÃO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	84 12024
Folha Nº	23
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Certifico para os devidos fins, que para dar efetivo cumprimento ao Art. 6, XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021, foi utilizado para parâmetro de valores os indicados anteriormente em cotações realizadas nos autos de nº 10/2023, e devidamente atualizados pelo índice do IPCA ao link <https://calculoexato.com.br/result.aspx?codMenu=FinanAtualizaIndice&cce=060> na data de 25/01/2024.

Encaminho o processo informando que não houve, até a presente data, fracionamento de despesas referente a Contratação de empresa especializada para a **Confecção de Homenagens**, bem como atualização da **Galeria de Presidentes** no exercício de **2024**, para Câmara Municipal da Cidade de São Pedro da Aldeia.

São Pedro da Aldeia, 30 de janeiro de 2024.

Roberta S. Pereira
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Contratos
Mat. 1607/COM

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

Solicitação de Orçamento Confecções de Homenagens - Proc. nº 14/2024 - Câmara Municipal SPA.

De : Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

ter., 30 de jan. de 2024 17:22

Assunto : Solicitação de Orçamento Confecções de Homenagens - Proc. nº 14/2024 - Câmara Municipal SPA.

5 anexos

Para : ssnovis2@hotmail.com

Boa Tarde.

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 14 2024

Folha Nº 24

Rubrica

Por gentileza, solicito o orçamento de Confecções de Homenagens, para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência anexo. Pleiteio, que a cotação seja enviada de acordo com o modelo apresentado, juntamente com todas as certidões atualizadas, abaixo citada.

CERTIDÕES SOLICITAS P/ ORÇAMENTOS (Lei 14.133/2021)

SICAF; CEIS; CNEP; CNPJ; RFB; PGFN; FGTS;
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

- 1) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 2) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 3) Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Fico no aguardo, à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras e Contratos
Mat. 1607/COM

 **Quadro Galeria dos ex presidentes.pdf**
487 KB

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	<u>19 / 2024</u>
Folha Nº	<u>25</u>
Rubrica	<u>[Signature]</u>

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

Solicitação de Orçamento Confeccões de Homenagens - Proc. nº 14/2024 - Câmara Municipal SPA.

De : Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

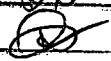
ter., 30 de jan. de 2024 17:23

Assunto : Solicitação de Orçamento Confeccões de Homenagens - Proc. nº 14/2024 - Câmara Municipal SPA.

Para : nunes-cleir@bol.com.br

Boa Tarde.

5 anexos

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14 / 2024
Folha Nº	26
Rubrica	

Por gentileza, solicito o orçamento de Confeccões de Homenagens, para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência anexo.
Pleiteio, que a cotação seja enviada de acordo com o modelo apresentado, juntamente com todas as certidões atualizadas, abaixo citada.

CERTIDÕES SOLICITAS P/ ORÇAMENTOS (Lei 14.133/2021)

SICAF; CEIS; CNEP; CNPJ; RFB; PGFN; FGTS;
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

- 1) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 2) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 3) **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Fico no aguardo, à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras e Contratos
Mat. 1607/COM



Quadro Galeria dos ex presidentes.pdf
487 KB

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14 / 2024
Folha Nº	21
Rubrica	

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

Solicitação de Orçamento Confecções de Homenagens - Proc. nº 14/2024 - Câmara Municipal SPA.

De : Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

ter., 30 de jan. de 2024 17:25

Assunto : Solicitação de Orçamento Confecções de Homenagens - Proc. nº 14/2024 - Câmara Municipal SPA.

Para : meditta@yahoo.com

Boa Tarde.

5 anexos

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14/2024
Folha Nº	28
Rubrica	

Por gentileza, solicito o orçamento de Confecções de Homenagens, para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência anexo.
Pleiteio, que a cotação seja enviada de acordo com o modelo apresentado, juntamente com todas as certidões atualizadas, abaixo citada.

CERTIDÕES SOLICITAS P/ ORÇAMENTOS (Lei 14.133/2021)

SICAF; CEIS; CNEP; CNPJ; RFB; PGFN; FGTS;
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

- 1) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 2) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 3) **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Fico no aguardo, à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras e Contratos
Mat. 1607/COM

 **Quadro Galeria dos ex presidentes.pdf**
487 KB

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14 / 2024
Folha Nº	29
Rubrica	

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ITEM	Especificação	Prestação de Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Deverá ser confeccionado em latão nobre medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto de 33cm x 26cm x 3mm, com moldura em aço escovado AF15 na medida de 33cm x 26cm, apresentando o “brasão” do Município de São Pedro da Aldeia, o “selo” referente ao aniversário de fundação do Município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo	DESCRIÇÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE	40 Unidades	R\$ 448,00	R\$ 17.920,00
2	Deverá possuir 12cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 12cm x 8cm em latão nobre.	DESCRIÇÃO DA COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO	04 Unidades	R\$ 230,00	R\$ 920,00
3	Deverá possuir 7,5cm x 3,5cm, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 7,5cm x 3,5cm em latão nobre.	DESCRIÇÃO DA MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA	10 Unidades	R\$147,00	R\$ 1.470,00

ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DA GALERIA DOS PRESIDENTES

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO QUADRO	ALTERAÇÕES	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Quadro com peça de fundo em acrílico preto medindo 99cm x 75cm, espessura de 6mm com 4 furos (1 em cada extremidade), com sobreposição de placa de acrílico transparente litografada, bisotes e alongadores, brasões coloridos e letras pretas, medindo 81,5cm x 64cm com espessura 4mm (Memorial Legislativo).	- Aguiinaldo Sodré 01/01/2009 à 31/12/2012. - Luciano de Azevedo Leite 01/01/2013 à 11/04/2016. - Robson de Souza Farias 12/04/2016 à 31/12/2016. - Bruno Mendonça da Costa 01/01/2017 à 31/12/2020. - Ivanir Pereira Leite 01/01/2021 à 02/04/2021. - Denilson de Souza Guimarães. 06/04/2021 à 31/12/2024.	R\$3.250,00	R\$ 3.250,00 /

Valor final: R\$ 23.560,00 (Vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais)
Validade : 60 dias

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOAO MUNIZ
Data: 05/02/2024 15:00:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO JOÃO MUNIZ

20.022.382-0001/61

A.J.Muniz Eventos ME

Rua Coronel Pereira dos Santos -
Centro - Tanguá - RJ
CEP.: 24.890-000

Tanguá, 05 de fevereiro de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.022.382/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A J MUNIZ EVENTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BLACK TOJA PRODUCOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço
24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CORONEL LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	NÚMERO 80	COMPLEMENTO SALA 204
---	--------------	-------------------------

CEP 24.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TANGUA	UF RJ
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AJMUNIZ@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 7830-0727
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/02/2024 às 15:34:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 14 12024

Folha Nº 32

Rubrica RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.022.382/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2014
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
A J MUNIZ EVENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CORONEL LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	NÚMERO 80	COMPLEMENTO SALA 204
---	--------------------------	-------------------------------------

CEP 24.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TANGUA	UF RJ
-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AJMUNIZ@GMAIL.COM

TELEFONE
(21) 7830-0727

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2014
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/02/2024 às 15:34:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

C. M. S. P. A.

Proc. Nº

14

12024

Folha Nº

33

Rubrica





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Situação Cadastral das Empresas

Data da consulta: Friday, February 2, 2024 3:39:44 PM

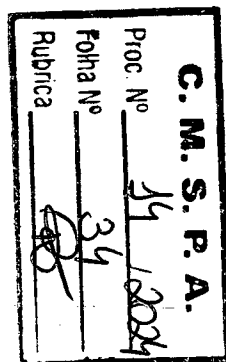
Empresa: A J MUNIZ EVENTOS

CNPJ: 20.022.382/0001-61

Porte Empresarial: Microempresa

Situação: Registro Ativo

Status: Sem Status



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 20.022.382/0001-61
Razão Social: A J MUNIZ EVENTOS ME
Endereço: RUA HENRIQUE MUNIZ DE FIGUEIREDO 9 PARTE / CENTRO / TANGUA / RJ / 24890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2024 a 29/02/2024
Certificação Número: 2024013106582847629000

Informação obtida em 02/02/2024 07:51:59

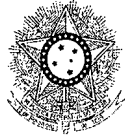
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 14 1224

Folha Nº 35

Rubrica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A J MUNIZ EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.022.382/0001-61
Certidão nº: 7749168/2024
Expedição: 02/02/2024, às 15:35:49
Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A J MUNIZ EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.022.382/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cmdt@tst.jus.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14 2024
Folha Nº	36
Rubrica	43



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A J MUNIZ EVENTOS
CNPJ: 20.022.382/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

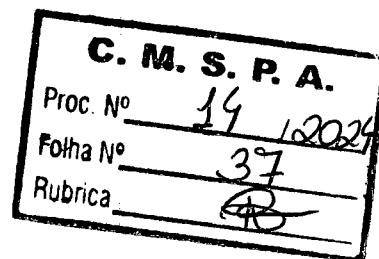
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:50:58 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2024.

Código de controle da certidão: **C842.CDC1.FB9B.F312**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

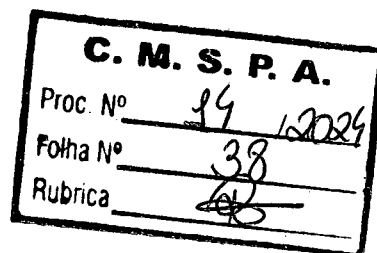
CNPJ: 20.022.382/0001-61
Razão Social: A J MUNIZ EVENTOS

Atividade Econômica Principal:

1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Endereço:

RUA CORONEL LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, 80 - SALA 204 - CENTRO - 24.890-000 - Tanguá / Rio de Janeiro



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A J MUNIZ EVENTOS**

CPF/CNPJ: **20.022.382/0001-61**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:55:14 do dia 02/02/2024 , com validade até o dia 03/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7ZMUHVUOPkPHow93pv7Q

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14 / 2024
Folha Nº	39
Rubrica	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito em cumprimento ao solicitado nos autos do processo nº 226/2023 de 19/09/2023, que a empresa **A J MUNIZ EVENTOS CNPJ 20.022.382/0001-61** situada na Rua Coronel Luiz Pereira dos Santos nº 80 Sala 204 Centro - Tanguá - RJ Cep 24890-000 inscrita nesta municipalidade sob nº 1/00003395, desde 14/04/2014, com lançamento do cartão de alvara em documento único, revalidado através da Taxa de Vigilância Controle e Fiscalização (TVCF), com a atividade principal de 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação nada deve à Fazenda Municipal até a presente data referente a TVCF e ISS inclusive em Dívida Ativa, ressalvando o direito desta municipalidade em cobrar qualquer Dívida de responsabilidade do contribuinte acima que vier a ser apurada. *****

E por ser verdade, eu **Fabriny de Figueiredo Machado**, matrícula nº 10439, lavrei a presente Certidão que vai por mim assinada, bem como devidamente visada pelo Fiscal de Tributos, **Diego Portugal do Nascimento**, matrícula nº 7813. *****

Em Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, aos 19 dias do mês de Setembro de 2023. *****

Válida por 120 dias

Certidão nº 156/2023

Fabriny de Figueiredo Machado
Mat.: 10439 - PMT

Diego Portugal do Nascimento
Fiscal de Tributos
Mat. 7813

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14 / 2023
Folha Nº	40
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ITEM	Especificação	Prestação de Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Deverá ser confeccionado em latão nobre medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto de 33cm x 26cm x 3mm, com moldura em aço escovado AF15 na medida de 33cm x 26cm, apresentando o “brasão” do Município de São Pedro da Aldeia, o “selo” referente ao aniversário de fundação do Município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo	DESCRIÇÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE	40 Unidades	R\$ 440,00	R\$ 17.600,00
2	Deverá possuir 12cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 12cm x 8cm em latão nobre.	DESCRIÇÃO DA COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO	04 Unidades	R\$ 220,00	R\$ 880,00
3	Deverá possuir 7,5cm x 3,5cm, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 7,5cm x 3,5cm em latão nobre.	DESCRIÇÃO DA MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA	10 Unidades	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00

Valor total das honorarias: R\$ 19.930,00 (Dezenove mil, novecentos e trinta reais)

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 19 2024

Folha Nº 42

Rubrica

ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DA GALERIA DOS PRESIDENTES

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO QUADRO	ALTERAÇÕES	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Quadro com peça de fundo em acrílico preto medindo 99cm x 75cm, espessura de 6mm com 4 furos (1 em cada extremidade), com sobreposição de placa de acrílico transparente litografada, bisotes e alongadores, brasões coloridos e letras pretas, medindo 81,5cm x 64cm com espessura 4mm (Memorial Legislativo).	- Aguiinaldo Sodré 01/01/2009 à 31/12/2012. - Luciano de Azevedo Leite 01/01/2013 à 11/04/2016. - Robson de Souza Farias 12/04/2016 à 31/12/2016. - Bruno Mendonça da Costa 01/01/2017 à 31/12/2020. - Ivanir Pereira Leite 01/01/2021 à 02/04/2021. - Denilson de Souza Guimarães. 06/04/2021 à 31/12/2024.	R\$3.000,00	R\$ 3.000,00

Valor do Quadro: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Valor total deste orçamento: R\$ 22.930,00 (Vinte e dois mil, novecentos e trinta reais)

Prazo de validade: 60 dias

Entrega em 15 dias

gov.br

Documento assinado digitalmente
SANDRO DOS SANTOS NOVIS
Data: 01/02/2024 16:26:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sandro dos Santos Novis

42.912.040-0001/50

S. dos Santos Novis Serviços

Rua Cel Leal, 33 - Centro
Itaboraí/RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.912.040/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2021
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SSNOVIS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço
24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R CORONEL LEAL

NÚMERO
33

COMPLEMENTO

CEP
24.800-173

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITABORAI

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SSNOVIS22@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(21) 6417-1006

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/02/2024 às 16:20:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

C. M. S. P. A.

Proc Nº

14

2024

Folha Nº

43

Rubrica





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.912.040/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2021	
NOME EMPRESARIAL S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CORONEL LEAL	NÚMERO 33	COMPLEMENTO *****	
CEP 24.800-173	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABORAI	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO SSNOVIS22@HOTMAIL.COM	TELEFONE (21) 6417-1006		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/02/2024 às 16:20:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

C. M. S. P. A.

Proc. Nº

14

12024

Folha Nº

44

Rubrica

RB

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 42.912.040/0001-50
Razão Social: SANDRO DOS SANTOS NOVIS 01885317778
Endereço: R PEDRO AZEREDO 143 APT115 P. MONTECHIA / CENTRO / ITABORAI / RJ / 24800-117

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/01/2024 a 11/02/2024
Certificação Número: 2024011302323453144832

Informação obtida em 29/01/2024 16:49:23

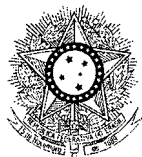
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 19 12004

Folha Nº 45

Rubrica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.912.040/0001-50

Certidão nº: 5653254/2024

Expedição: 24/01/2024, às 13:38:48

Validade: 22/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.912.040/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14/2024
Folha Nº	46
Rubrica	AB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS
CNPJ: 42.912.040/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:40 do dia 08/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2024.

Código de controle da certidão: **2270.C07D.7D66.58D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14 / 2024
Folha Nº	47
Rubrica	



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS**

CPF/CNPJ: **42.912.040/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:33:24 do dia 01/02/2024 , com validade até o dia 02/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FH0pRuKFwTNXyngtxoaf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14 / 2024
Folha Nº	48
Rubrica	



Prefeitura Municipal de Itaboraí
CNPJ: 28.741.080/0001-55
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14 / 2024
Folha Nº	49
Rubrica	AS

Certidão de Débitos Fazendários
Positiva com Efeito Negativo
Nº.: 00745/2024

Dados da Empresa, Contribuinte ou Profissional Autônomo:

Nome Contribuinte:	S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS
CPF/CNPJ:	42.912.040/0001-50
Endereço do Contribuinte:	RUA CORONEL LEAL, 107 - - CENTRO DE ITABORAÍ - ITABORAÍ - 24.800-173 - RJ

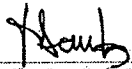
Certificamos para os devidos fins, atendendo ao requerimento solicitado que revendo os arquivos, fichas e bancos de dados da Secretaria Municipal da Fazenda - **SEMFA**; que até a presente data, em nome de "**S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS**" relativo aos tributos:

1. IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxas de Serviços Urbanos, neste Município;
2. Taxas de Serviços Diversos e Multas Infracionais;
3. ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza / TFF - Taxa de Fiscalização e Funcionamento;
4. ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
5. Esta certidão não engloba créditos porventura inscritos em dívida ativa, devendo o requerente providenciar sua obtenção junto ao setor competente - Coordenadoria da Dívida Ativa.

consta débitos devidamente parcelados e com o pagamento das parcelas em dia.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados.

Itaboraí, 24 de Janeiro de 2024.


Gilmar Fernandez Santos
Fiscal de Tributos
Inscrição 5384

Autenticidade: 40A4FADE-4E0A-4652-9FE6-FDFA98FF6B72

Qualquer rasura invalida a certidão

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
https://itaborai.supernova.com.br:8443/PortalTributario-web/certidoes/verificar_autenticidade_certidao.xhtml

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 23/04/2024.

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Praça Marechal Floriano Peixoto, 431 - - Centro - Itaboraí - 24.800-165 - RJ
CIDADANIA FISCAL - mantenha seus impostos em dia. Melhorias para a cidade, benefícios e resultados para
você!

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14 2024
Folha Nº	50
Rubrica	25



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 42.912.040/0001-50
Razão Social: S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS

Atividade Econômica Principal:

1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Endereço:

RUA CORONEL LEAL, 33 - CENTRO - 24.800-173 - Itaboraí / Rio de Janeiro

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14 / 2024
Folha Nº	51
Rubrica	

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ITEM	Especificação	Prestação de Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Deverá ser confeccionado em latão nobre medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto de 33cm x 26cm x 3mm, com moldura em aço escovado AF15 na medida de 33cm x 26cm, apresentando o "brasão" do Município de São Pedro da Aldeia, o "selo" referente ao aniversário de fundação do Município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo	DESCRIÇÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE	40 Unidades	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
2	Deverá possuir 12cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 12cm x 8cm em latão nobre.	DESCRIÇÃO DA COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO	04 Unidades	R\$ 225,00	R\$ 900,00
3	Deverá possuir 7,5cm x 3,5cm, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 7,5cm x 3,5cm em latão nobre.	DESCRIÇÃO DA MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA	10 Unidades	R\$150,00	R\$ 1.500,00

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 14 12024

Folha Nº 53

Rubrica

ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DA GALERIA DOS PRESIDENTES

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO QUADRO	ALTERAÇÕES	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Quadro com peça de fundo em acrílico preto medindo 99cm x 75cm, espessura de 6mm com 4 furos (1 em cada extremidade), com sobreposição de placa de acrílico transparente litografada, bisotes e alongadores, brasões coloridos e letras pretas, medindo 81,5cm x 64cm com espessura 4mm (Memorial Legislativo).	- Aguinaldo Sodré 01/01/2009 à 31/12/2012. - Luciano de Azevedo Leite 01/01/2013 à 11/04/2016. - Robson de Souza Farias 12/04/2016 à 31/12/2016. - Bruno Mendonça da Costa 01/01/2017 à 31/12/2020. - Ivanir Pereira Leite 01/01/2021 à 02/04/2021. - Denilson de Souza Guimarães. 06/04/2021 à 31/12/2024.	R\$3.300,00	R\$ 3.300,00

valor total: R\$ 23.700,00

Entrega em 15 dias / validade: 60 dias

05.319.873/0001-85

DM FORMATURAS, EVENTOS E
SERVIÇOS LTDA-ME

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 66 – loja 205 –
Centro – Rio Bonito/RJ - CEP.: 28.880-000



Darlan da Silva Machado

RG.: 10408672

DIRETOR

Rio Bonito, 02/02/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 14 12024

Folha Nº 54

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.319.873/0001-85
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/10/2002

NOME EMPRESARIAL
DM FORMATURAS, EVENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DM PRODUcoes E EVENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.10-2-02 - Design de interiores
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
90.01-9-02 - Produção musical
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
18.11-3-01 - Impressão de jornais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO

NÚMERO
66

COMPLEMENTO
LOJA 205

CEP
28.800-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIO BONITO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/10/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/02/2024 às 07:34:57 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 14 12004

Folha Nº 55

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.319.873/0001-85
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/10/2002

NOME EMPRESARIAL
DM FORMATURAS, EVENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
49.24-8-00 - Transporte escolar
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
90.01-9-01 - Produção teatral
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO

NÚMERO
66

COMPLEMENTO
LOJA 205

CEP
28.800-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIO BONITO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/10/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/02/2024 às 07:34:57 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14 12024
Folha Nº	56
Rubrica	do

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DM FORMATURAS, EVENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.319.873/0001-85

Certidão nº: 7629790/2024

Expedição: 02/02/2024, às 07:34:03

Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DM FORMATURAS, EVENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.319.873/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

C. M. S. P. A.

Proc. Nº1412024

Folha Nº57

Rubrica



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 05.319.873/0001-85
Razão Social: DM FORMATURAS E EVENTOS LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 66 LOJA 205 / CENTRO / RIO BONITO / RJ / 28800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/01/2024 a 29/02/2024
Certificação Número: 2024013104591760905195

Informação obtida em 02/02/2024 07:32:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14 / 2024
Folha Nº	58
Rubrica	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DM FORMATURAS, EVENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.319.873/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

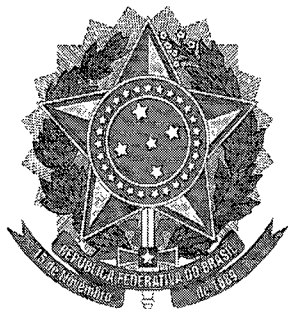
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:29:28 do dia 16/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2024.

Código de controle da certidão: **191E.8A08.4BA4.FEE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14 12024
Folha Nº	59
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DM FORMATURAS, EVENTOS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.319.873/0001-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:38:59 do dia 02/02/2024 , com validade até o dia 03/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VaSA02BWFtP9Qn3UMPjz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Situação Cadastral das Empresas

Data da consulta: Friday, February 2, 2024 3:44:50 PM

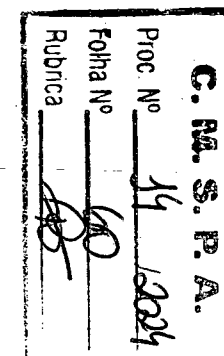
Empresa: DM FORMATURAS EVENTOS E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 05.319.873/0001-85

Porte Empresarial: Microempresa

Situação: Registro Ativo

Status: Convertida de Sociedade Civil



Fornecedor não credenciado.

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

CNPJ

05.319.873/0001-85

Razão Social

☐

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 14 2024

Folha Nº 61

Rubrica

Brasília, 02 de Fevereiro de 2024

Produção



Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 2/2024

Processo adm	Data da Colação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
14/2024	05/02/2024 à	30,00 %	2 casas decimais	Outros Serviços de Terceiros - 339039
Objeto de Coleta				

Item: 1 COMENDAS DO MÉRITO LEGISLATIVO
Possuindo 12 cm de diâmetro X 3mm de espessura por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo d e veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 12cm X 8cm em latão nobre.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
SANDRO DOS SANTOS NOVIS		CM	4,00	220,0000
DARLAN DA SILVA MACHADO		CM	4,00	225,0000
A.J. MUNIZ EVENTOS		CM	4,00	230,0000
Mínimo: >				220,0000
Máximo: >				230,0000
Média Aritmética: >				225,0000
Mediana: >				225,0000
Coeficiente de Variação: >				2.22 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				225,0000
Preço Pesquisado Total: >				900,00

Item: 2 DESCRIÇÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE
Deverá ser confeccionado em latão nobre medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto de 33cm x 26cm x 3mm, com moldura em aço escovado AF15 na medida de 33cm x 26cm, apresentando o "brasão" do Município de São Pedro da Aldeia, o " selo" referente ao aniversário de fundação do Município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em b aixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
SANDRO DOS SANTOS NOVIS		CM	40,00	440,0000
A.J. MUNIZ EVENTOS		CM	40,00	448,0000
DARLAN DA SILVA MACHADO		CM	40,00	450,0000
Mínimo: >				440,0000
Máximo: >				450,0000
Média Aritmética: >				446,0000
Mediana: >				448,0000
Coeficiente de Variação: >				1.19 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				446,0000
Preço Pesquisado Total: >				17.840,00

Item: 3 MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA
7,5 cm X 3,5cm, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que d everá possuir uma plaqueta de 7,5cm X3,5cm em latão nobre.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
SANDRO DOS SANTOS NOVIS		unid	10,00	145,0000
A.J. MUNIZ EVENTOS		unid	10,00	147,0000
DARLAN DA SILVA MACHADO		unid	10,00	150,0000

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 2/2024

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
14/2024	05/02/2024 à	30,00 %	2 casas decimais	Outros Serviços de Terceiros - 339039
Objeto de Coleta				

Item: 3 MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA
7,5 cm X 3,5cm, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 7,5cm X3,5cm em latão nobre.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
			Mínimo: >	145,0000
			Máximo: >	150,0000
			Média Aritmética: >	147,3300
			Mediana: >	147,0000
			Coeficiente de Variação: >	1.71 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	147,3300
			Preço Pesquisado Total: >	1.473,30

Item: 4 QUADRO DA GALERIA DOS PRESIDENTES
Quadro com peça de fundo em acrílico preto medindo 99cm x 75cm, espessura de 6mm com 4 furos (1 em cada extremidade), com sobreposição de placa de acrílico transparente litografada, bisotes e alongadores, brasões coloridos e letras pretas, medindo 81,5cm x 64cm com espessura 4mm (Memorial Legislativo).

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
SANDRO DOS SANTOS NOVIS		UND	1,00	3.000.0000
A.J. MUNIZ EVENTOS		UND	1,00	3.250.0000
DARLAN DA SILVA MACHADO		UND	1,00	3.300.0000
			Mínimo: >	3.000,0000
			Máximo: >	3.300,0000
			Média Aritmética: >	3.183,3300
			Mediana: >	3.250,0000
			Coeficiente de Variação: >	5.05 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	3.183,3300
			Preço Pesquisado Total: >	3.183,33

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$0,00
Total de Preços Médios:	R\$23.396,63

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
--------	-------------------	------------

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 2/2024

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
14/2024	05/02/2024 à	30,00 %	2 casas decimais	Outros Serviços de Terceiros - 339039
Objeto de Coleta				

195853	A.J. MUNIZ EVENTOS	20022382000161
195847	DARLAN DA SILVA MACHADO	05319873000185
195820	SANDRO DOS SANTOS NOVIS	42912040000150

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



C. M. S. P. A.

Proc. Nº 14 12024

Folha Nº 65

Rubrica

Mapa Comparativo

Nº: 2/2024

Processo: 14/2024
Data Lançamento: 05/02/2024
Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: Dispensa de Licitação - Lei 8666/93
Artigo: Artigo 24
Inciso: Inc. II

Produto(s)	Quantidade		
Item: 1 COMENDAS DO MÉRITO LEGISLATIVO	4,00		
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
A.J. MUNIZ EVENTOS	230,0000	920,00	S
DARLAN DA SILVA MACHADO	225,0000	900,00	N
Item: 2 DESCRIÇÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE	40,00		
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
A.J. MUNIZ EVENTOS	448,0000	17.920,00	S
DARLAN DA SILVA MACHADO	450,0000	18.000,00	N
Item: 3 MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA	10,00		
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
A.J. MUNIZ EVENTOS	147,0000	1.470,00	S
DARLAN DA SILVA MACHADO	150,0000	1.500,00	N
Item: 4 QUADRO DA GALERIA DOS PRESIDENTES	1,00		
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
A.J. MUNIZ EVENTOS	3.250,0000	3.250,00	S
DARLAN DA SILVA MACHADO	3.300,0000	3.300,00	N

Ordenador de Despesas
Carimbo

TCE-RJ

PORTAL TRANSPARÊNCIA

CONTROLE SOCIAL

GESTORES

Banco de preços

Banco de preços

Imprimir

Serviço Indisponível.

Dessa forma, no que se refere a procedimentos atinentes à economicidade e à pesquisa de preços, os jurisdicionados devem se orientar pela interpretação estrita do previsto na legislação vigente, a saber, Leis nº 8666/93 e 10520/02, ou Lei nº 14133/21 quando houver opção pela sua aplicação

TCE-RJ

- Missão
- Atribuições
- Composição Atual
- Organograma
- Presidente
- Histórico
- ECC - Escola de Contas
- Gestão
- Recadastramento de servidores inativos
- Legislação
- Planejamento
- Estratégico 2024-2031
- Planejamento plurianual
- Jurisdicção
- Concurso público
- Localização

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- Sessões Plenárias
- Acesso a informação
- Licitações e contratos
- Orçamento
- Planos
- Relatório de Atividades
- Fiscalização Digital
- Pessoal
- Outros
- Licitações
- Decisões Plenárias

CONTROLE SOCIAL

- Legislação
- Ouvidoria
- Carta de Serviços
- Imprensa
- Banco de Preços

GESTORES

- SICODI
- SICOFIS Estadual
- SICOFIS Municipal
- Área de Pessoal
- Relatórios da LRF
- FAQ Sistemas
- Prestação de Contas
- Outros



Você precisa de orientação para achar a informação que procura?

ACESSE AQUI O FAQ



C. M. S. P. A.

Proc. Nº 14 / 2024

Folha Nº 66

Rubrica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel.: (0XX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
XX/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA E XXXXXXXX.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro – Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, Vereador, Sr. **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, portador da carteira de identidade nº 070904610, expedida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF sob o nº 866.343.487-15, neste ato denominada de CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na cidade de **XXXXX**, no Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua **XXXXX**, Bairro **XXXX**, neste ato representada por seu representante legal, o (a) Sr. (a) **XXXXXX**, portador da cédula de identidade nº: **XXXX**, expedida pelo **XXXXX** em **XX/XX/XXXX**, e inscrito no CPF sob o nº: **XXXXXXXX**, neste ato denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 14/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **CONFEÇÃO DE HOMENAGENS QUE SERÃO ENTREGUES POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DE 407 ANOS DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NA SESSÃO SOLENE DO DIA 15 DE MAIO DE 2024.**

1.1. nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14/2024
Folha Nº	67
Rubrica	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 - CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel.: (0XX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

1.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **XXXX (XXXXX)** dias, contados da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor global da contratação é de **R\$ XXXXXX (XXXXXX)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária on-line, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14 2024
Folha Nº	68
Rubrica	

EXAMINADO E APROVADO

08/02/24

Tatiana de S. Sales

Subprocuradora Geral

Mat. 1389 / COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel.: (OXX22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	24 / 2024
Folha Nº	69
Rubrica	

EXAMINADO E APROVADO

08/02/24

de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 - CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel.: (OXX22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. CESSÃO DE CRÉDITO

5.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

5.5.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

5.5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da assinatura do presente contrato.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14 / 2024
Folha Nº	90
Rubrica	

EXAMINADO E APROVADO

08 / 02 / 24

Diana de S. Sales
Procuradora Geral
1389 / C-20



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 - CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel.: (OXX22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).
- 6.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).
- 6.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	19 / 2024
Folha Nº	21
Rubrica	

EXAMINADO E APROVADO

08 / 02 / 24

Patricia de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel.: (OXX22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14 / 2024
Folha Nº	92
Rubrica	68

EXAMINADO E APROVADO

08 / 02 / 24

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora-Geral
Mat. 1389 / COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel.: (OXX22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

8.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	34 / 2024
Folha Nº	73
Rubrica	

EXAMINADO E APROVADO

08 / 02 / 26

de S. Sales
Subprocuradora-Geral
Mat. 1389 / COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 - CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel.: (0XX22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 10 (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Compensatória de 15 (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14/2024
Folha Nº	74
Rubrica	72

EXAMINADO E APROVADO

08 / 02 / 24

Tatiana de S. S.
Subprocuradora Gen.
Mat. 1389 / COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 - CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel.: (OXX22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14 2024
Folha Nº	75
Rubrica	AB

EXAMINADO E APROVADO

08 / 02 / 24

Tatiana de S. Sales
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / COM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel.: (OXX22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

11.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.9.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

I. 33.90.39.99.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14/2024
Folha Nº	96
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

EXAMINADO E APROVADO

08 / 02 / 24

Ítiana de S. Silva
Subprocuradora Ger.
Mat. 1389 / CC-1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 - CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel.: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia - RJ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, XX de XXXXX de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Contratante
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

Contratante
- REPRESENTANTE LEGAL -

Testemunhas:
1. _____
Nome: _____
Cart. _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
Cart. Ident: _____
CPF: _____

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14/2024
Folha Nº	77
Rubrica	48

EXAMINADO E APROVADO

08 / 02 / 24

Tatiana de S. Silva
Subprocuradora Geral
Mat. 1389 / CC



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14/2024
Folha Nº	78
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FILHO – DIRETOR GERAL.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE SERVIÇOS.

Ref.: Memorando nº: 027/2024

À CONTABILIDADE

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo nº 14/2024, sendo anexado as solicitações de cotações às fls. 24/29, os orçamentos e as certidões referentes as situações fiscais e trabalhistas das empresas cotadas, fls.30/61, mapa de cotação de preços, fls.62/64, e mapa de comparativo, fl.65.

Solicito que esse setor opine quanto a disponibilidade orçamentária e após remeta os autos a Procuradoria Jurídica para análise da Minuta do Contrato, fls. 67/78.

Esclareço e justifico que não foi possível tramitar a contratação na forma de dispensa eletrônica através do **sistema Compras.net**, considerando que não houve tempo hábil para a implantação no sistema, e seu respectivo treinamento e pelo fato das empresas concorrentes não estarem aptas a participar e a urgência na contratação.

Participo que a proposta mais vantajosa é da atual contratada, empresa **S. DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS**, e após cotações recebidas, verificou-se que o valor global é de **R\$ 22.930,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 33.90.39.99.00**. Informo ainda que, o banco de preços do TCE/RJ está indisponível, fl. 66, não sendo possível verificar a existência de registros de preços.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

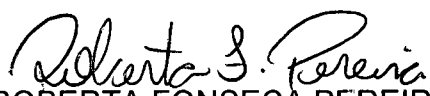
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc N°	14 12004
Folha N°	79
Rubrica	EB

São Pedro da Aldeia, 06 de fevereiro de 2024.


ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Contratos
Matr. 1607/COM

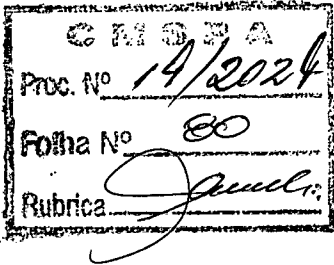


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Listagem de Saldo - Reserva de Dotações - Resumido
Posição em: Fevereiro/2024

Cód. Reduzido	Elemento de Despesas	Nº Fonte de Recursos	Saldo Disponível
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01.031.001.2.103 - Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA			
19	3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1500	453.134,08
Total da Ação:			453.134,08
Total da Unidade:			453.134,08
Total da Secretaria:			453.134,08
Total do Órgão:			453.134,08
Total Geral:			453.134,08





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: Procuradoria Geral

CMSPA	
Proc. Nº	_014/2024_
Folha Nº	81
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

Ref.: “**Processo Administrativo nº 014/2024**”

Atendendo as solicitações do Setor de Compras e Contratos na pessoa da Sra. Roberta Fonseca Pereira, contido às fls. 79; e de acordo com o Mapa de Cotação de Preço (Consolidado – Média) e Mapa Comparativo, contido às fls. 62/66; sendo demonstrado que a melhor oferta de preço, é de R\$ 22.930,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta reais) apresentados pela empresa S. DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS, contido às fls. 41/42.

Declaro ainda que o saldo existente é de **R\$ 453.134,08 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e oito centavos)**, Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.99.00 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*, conforme Saldo da **Ficha 019** juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 06 de Fevereiro de 2024.

[Assinatura]

Dagoberto Almeida Conde
Chefe da Contabilidade
Matr. 1.470/Com



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

Proc. Nº	141.2024
Folha Nº	22
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

São Pedro da Aldeia, 08 de fevereiro de 2024.

À PRESIDENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2024

PARECER

Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Diretor Geral, solicitando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção das homenagens que serão entregues por ocasião do Aniversário de 407 Anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, fls. 02/07.

O Gabinete da Presidência procedeu a autorização para tramite do processo (fl.08), encaminhando os autos ao Setor de Compras para elaboração de Termo de Referência e cotação dos itens com as especificações adequadas.

Termo de Referência em fls. 09/22;

Justificativa de fracionamento de despesa em fls. 23;

Orçamentos em fls. 24/66;

Mapa comparativo e Cotação de preços em fls. 62/66;

Minuta Contratual em fls. 67/78;

Disponibilidade financeira em fls. 80/81.

Antes de adentrar no mérito da presente minuta contratual, **cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa, sendo restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.**



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

Vale salientar ainda que o Ato da Presidência nº 41, de 06 de julho de 2021 determinou que os processos que recaiam sobre a hipótese de dispensa de licitação, sejam regidos pela Lei Federal nº: 14.133, de abril de 2021. Neste sentido, os autos seguiram fisicamente os tramites, mas é necessário se adequar com brevidade e urgência aos ditames eletrônicos do procedimento de dispensa regidos pela Lei acima e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

O processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborado. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir esta Casa de Leis no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados.

No que concerne a minuta do contrato, a análise passa pelo exame do artigo 92 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

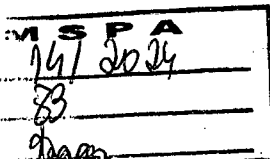
V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso; e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

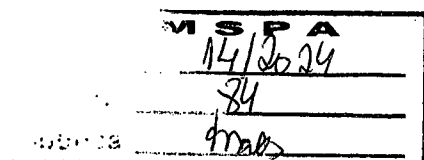
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.”

Vale salientar ainda que, o legislador estabeleceu no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, e Decreto 11.871, 2023 novos limites para valores contratuais:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Por fim, tendo por base o contido no caput do art. 37 das Constituição Federal de 1988, que elenca os princípios que devem nortear os atos do administrador público, considerando a pertinência legal quanto a solicitação, **opino a favor** da contratação da empresa S. DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS, por ter demonstrado a melhor oferta de preço, no valor de R\$ 22.930,00 (vinte e dois mil reais, novecentos e trinta reais) devendo ser observado o Mapa comparativo em fls. 62/66 e os termos da Minuta de Contrato de fls. 67/77, a qual segue devidamente examinada e aprovada.

Ressalto oportunamente, que diante da especificação da contratação, a MINUTA CONTRATUAL de folhas 67/78 é totalmente dispensável, razão pela qual a desconsidero.

Sugiro ainda, que a CMSPA se adeque com brevidade e urgência aos ditames eletrônicos do procedimento de dispensa regidos pela Lei acima e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

CMSPA	
Proc Nº	014/2024
Folha Nº	85
Rubrica	9

Tatiana de S. Sales
TATIANA DE SOUZA SALES
Subprocuradora Geral
Subprocuradora da CMSPA



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – SERVIÇOS DIVERSOS SESSÃO SOLENE
(homenagens e outros)

REF.: MEMORANDO CI nº 027/2024.

AO CONTROLE INTERNO

DR. RAFAEL PRUDENTE

Trata-se de processo administrativo, objetivando contratação de empresa especializada para confecção das homenagens que serão entregues na Sessão Solene Comemorativa ao 407 Anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, bem como confecção de quadro atualizado da Galeria de Presidentes.

CONSIDERANDO o parecer da I. Procuradoria às fls. 82/85, opinando a favor da contratação da Empresa **S. DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS** que ofertou melhor preço, conforme informado pelo Setor de Compras e Contratos às fls. 62/66, encaminho os autos para análise e parecer desta I. Controladoria.

São Pedro da Aldeia, 08 de fevereiro de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -

C.Camilo

C M S P A	
Proc. Nº	14/2024
Folha Nº	85
Rubrica	Camilo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 – Telefone: (22) 2621-1525 – RAMAL 227.

CONTROLADORIA

São Pedro da Aldeia, 27 de fevereiro de 2024.

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 014/2024, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto em 17 de janeiro de 2024, pelo Ilmo. Diretor-Geral, Sr. José Antônio Martins Filho, através do MEMO nº 027/2024, solicitando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção das homenagens a serem entregues por ocasião da celebração da sessão solene do aniversário da cidade de São Pedro da Aldeia no dia 15 de maio de 2024, conforme discriminado às folhas 02/07 e termo de referência de folhas 09/22 dos autos, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Requisição do objeto, folha 02/07 dos autos;
- Termo de Referência, às folhas 09/22 dos autos;
- Meio utilizado para a captação das propostas com a resposta/resultado da mesma, ainda que negativa elaborada pelo Setor de Compras, às folhas 24/29 dos autos;
- Orçamentos estimados detalhados com quantitativos e preços unitários às folhas 30/31; 41/42 e 52/53 dos autos;
- Apresentação da documentação atualizada, para fins de habilitação licitatória, da empresa que apresentou a melhor proposta, às folhas 43/51 dos autos;
- Mapa comparativo e de cotação de preços, elaborado pelo Setor de Compras, às folhas 62/65 dos autos;
- Informação prestada pelo Setor de Compras de que o sistema do banco de preços do TCE/RJ, se encontra indisponível, bem como qual foi a empresa que apresentou a melhor proposta e justificativa quanto a não realização do sistema eletrônico conforme folhas 66 e 78/79 dos autos;
- Informação do Responsável do Setor de Contabilidade quanto à existência de disponibilidade financeira às folhas 80/81 dos autos;
- Análise prévia e parecer favorável pela Ilustre Procuradoria-Geral do Órgão, opinando favoravelmente quanto à contratação, de acordo com a legislação vigente, conforme folhas 82/85 dos autos, bem como aprovação da minuta contratual às folhas 67/77 pela Procuradoria Geral;

Esse Controle Interno ressalta a necessidade de urgência quanto a observância irrestrita da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, especialmente quanto a adoção do sistema eletrônico.

Ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos:

- Autorização do Exmo. Sr. Presidente;
- Emissão de Empenho pelo Setor de Contabilidade;
- Publicação do Termo de Dispensa e Justificativa da Licitação;
- Cadastro no SIGFIS, devendo juntar aos autos “print” da tela comprovando sua efetivação;
- Lançamento no Portal da Transparência; devendo juntar aos autos “print” da tela comprovando sua efetivação.

Respeitosamente,

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

C M S	
Proc Nº	14/24
Fólia Nº	87
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C M S P A	
Proc. Nº	14/2024
Folha Nº	88
Rubrica	Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – SERVIÇOS DIVERSOS SESSÃO SOLENE
(homenagens e outros)

REF.: MEMORANDO Nº 027/2024

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Considerando o parecer apresentado pela I. Subprocuradora presentes nos autos às fls. 82/85;

Considerando a manifestação do I. Controlador apresentando considerações e requisitos, presentes nos autos à fl. 87.

AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO em favor da Empresa **S. DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS**, referente a confecção de homenagens alusivas ao Aniversário da Cidade bem como atualização da Galeria de Presidentes, conforme **Termo de Referência** às folhas 09/18, no valor total de R\$ 22.930,00 (Vinte e dois mil, novecentos e trinta reais), conforme informado pelo Setor de Compras e Contrato no **Mapa de Cotação** à fl. 62/66 e manifestação às fls. 78/79.

Após empenho, remeta-se os autos ao Setor de Compras e Contratos, visando atender manifestação do Controle Interno desta Casa de Leis à fl. 87.

Atendendo o requisito do I. Controlador, **DETERMINO** que o Setor de Compras e Contratos, providencie a emissão do **Termo de Dispensa e Justificativa de Licitação**, devendo acostar aos autos e encaminhar a Secretaria Administrativa por e-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br para devida publicação.

São Pedro da Aldeia, 27 de fevereiro de 2023.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Proc. Nº: 14 /2024

Folha Nº: 90

Rubrica: 

Do: Serviço de Contabilidade

Ao: Setor de Compras e Contratos

Referente Autorização de Empenho em 27/02/2024

Nota de Empenho nº 37 Valor R\$ 22.930,00

Empenhado em 28/02/2024

Elemento de Dotação 3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ

A favor de **SANDRO DOS SANTOS NOVIS**

Processo nº 14 de 18/01/2024

São Pedro da Aldeia, 28 de fevereiro de 2024.


Dagoberto Almeida Conde
Chefe da Contabilidade
Matr. 1.470/Com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14 12024
Folha Nº	91
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº.:14/2024

CONTRATADO: S. DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção de Homenagens, bem como atualização da Galeria de Presidentes, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ de R\$ 22.930,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa S. DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS (CNPJ: 42.912.040-0001/50), apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento a Confecção de Homenagens, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 14/2024.

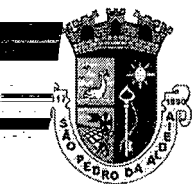
[assinatura]
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Contratos

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 28 de fevereiro de 2023.

[assinatura]
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	14/2024
Folha Nº	92
Rubrica	28

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2024
REQUERENTE: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FILHO – DIRETOR GERAL.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE
SERVIÇOS DIVERSOS SESSÃO SOLENE (homenagens e outros)
Ref.: Memorando nº: 027/2024

À SECRETARIA

Transmito a V. S^a: o Processo Administrativo nº 14/2023, a nota de empenho após ser gerada, fls. 89/90, Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, fl.91, para que sejam providenciadas as devidas publicações por essa Secretaria.

São Pedro da Aldeia, 28 de fevereiro de 2023.


ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras
Matr. 1607/COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
 MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Tel: (0XX22) 2621-1525
 SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

C M S P A	
Nº	14/2024
Folha Nº	93
Rubrica	Guilherme

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 14/2024

CONTRATADO: S. DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção de Homenagens, bem como atualização da Galeria de Presidentes, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ de R\$ 22.930,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa S. DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS (CNPJ: 42.912.040-0001/50), apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento a Confecção de Homenagens, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 14/2024.

ROBERTA FONSECA PEREIRA
 Setor de Compras e Contratos

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 28 de fevereiro de 2023.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
 Presidente da CMSPA



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CMSPA

Processo Nº. 014/2024

Folha Nº. 94

Rub. Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – SERVIÇOS DIVERSOS SESSÃO SOLENE
(homenagens e outros)

REF.: MEMORANDO Nº 027/2024

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Considerando que foi emitido pelo Setor de Contabilidade a Nota de Empenho nº 37, em favor da Empresa SANDRO DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS, fl. 89, encaminho os autos para emissão da ordem de serviço a referida Empresa, devendo ser juntada ao presente.

Após, objetivando atender ao requisito apontado pelo Controlador Geral desta Casa de Leis à fl. 87, remeta-se os autos ao **Responsável pelo Portal da Transparência** para lançamento, devendo juntar ao presente comprovante de sua efetivação.

Em seguida, remeta-se os autos ao responsável pelo **serviço de SIGFIS** para efetivação do cadastro, devendo juntar comprovante.

Finalizado, remeta-se ao Setor de Almoxarifado para aguardar a entrega do serviço e nota fiscal.

São Pedro da Aldeia, 11 de março de 2024.


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
- Diretor Geral -

C.Camilo.



C. M. S. P. A.

Proc. Nº 014 0001

Folha Nº 95

Rubrica

ORDEN DE SERVIÇO

NOME PRESTADOR DE SERVIÇO	S. DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS	CNPJ	42912040-0001/50
ENDEREÇO	RUA CORONEL LEAL, Nº:33, CENTRO, ITABORAI.	NÚMERO PROCESSO	14/2024
E-MAIL	ssnovis22@hotmail.com	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33.90.39.99.00
DATA DO PEDIDO	02/02/2024	DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO	02/04/2024
TRABALHO AUTORIZADO POR	DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES	ASSINATURA	
DESCRIÇÃO DO OBJETO	TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE: Deverá ser confeccionado em latão nobre medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrílico preto de 33cm x 26cm x 3mm, com moldura em aço escovado AF15 na medida de 33cm x 26cm, apresentando o "brasão" do Município de São Pedro da Aldeia, o "selo" referente ao aniversário de fundação do Município de São Pedro da Aldeia e a imagem sede do Poder Legislativo Municipal, tudo em baixo relevo. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo. DESCRIÇÃO DA COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO: Deverá possuir 12cm de diâmetro x 3mm de espessura, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 12cm x 8cm em latão nobre. DESCRIÇÃO DA MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA: Deverá possuir 7,5cm x 3,5cm, gravada por foto corrosão, pintura epóxi. As homenagens deverão estar abrigadas em estojo de veludo bordô luxo, que deverá possuir uma plaqueta de 7,5cm x 3,5cm em latão nobre. Quadro com peça de fundo em acrílico preto medindo 99cm x 75cm, espessura de 6mm com 4 furos (1 em cada extremidade), com sobreposição de placa de acrílico transparente litografada, bisotes e alongadores, brasões coloridos e letras pretas, medindo 81,5cm x 64cm com espessura 4mm (Memorial Legislativo): ALTERAÇÕES : Aguinaldo Sodré 01/01/2009 à 31/12/2012; Luciano de Azevedo Leite 01/01/2013 à 11/04/2016; Robson de Souza Farias 12/04/2016 à 31/12/2016; Bruno Mendonça da Costa 01/01/2017 à 31/12/2020; Ivanir Pereira Leite 01/01/2021 à 02/04/2021; Denilson de Souza Guimarães. 06/04/2021 à 31/12/2024.		

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TÍTULO DE CIDADÃO ALDEENSE	40 UNIDADES	R\$ 440,00	R\$ 17.600,00
DESCRIÇÃO DA COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO	04 UNIDADES	R\$ 220,00	R\$ 880,00
DESCRIÇÃO DA MEDALHA MÉRITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA	10 UNIDADES	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
CONFEÇÃO DE QUADRO MEMORIAL (Memorial Legislativo)	01 UNIDADE	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
		Total:	R\$ 22.930,00

POSSUI FISCAL DE CONTRATO	SIM ()	NÃO ()	NÃO SE APLICA (X)
NOME DO FISCAL			
FUNÇÃO DO FISCAL			
MATRÍCULA DO FISCAL			
ORDEN DE SERVIÇO SOLICITADA POR			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

CMSPA

Processo Nº 014/2024
Folha Nº 96
Rub. B

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2024
REQUERENTE: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FILHO - DIRETOR GERAL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE SERVIÇOS.
Ref.: Memorando nº: 027/2024

AO CONTROLE INTERNO

Conforme solicitação da Secretária Administrativa nos autos, fl.94, após anexar a emissão da ordem de serviço, fl.95, transmito a V. S^a. o Processo Administrativo nº: 014/2024, para análise e prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 14 de março de 2024.


Roberta Fonseca Pereira

Setor de Compras e Planejamento Licitatório

Matr.1607/COM

DISPENSA: - EXERCÍCIO: 2024 - CONCLUÍDA

IMPRIMIR

f

Informações principais Responsáveis Andamentos

Informações principais

- Tipo: MENOR PREÇO
- Data do extrato: 08/03/2024
- Data da ratificação: 28/02/2024
- Valor estimado: R\$ 22.930,00

Informações do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE HOMENAGENS, BEM COMO ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DE PRESIDENTES, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Data da divulgação da ratificação:

08/03/2024

CMSPA

PROC. Nº 014/2024

FOLHA Nº 97

EUB. [assinatura]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Estado do Rio de Janeiro.

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 - Telefone: (22) 2621-1525.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Endereço Eletrônico: controladoria@cmspa.rj.gov.br

São Pedro da Aldeia, 14 de março de 2024.

SERVIÇO DE SIGFIS,

Conforme solicitação do Diretor Geral à folha 94, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue a folha 97.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis, conforme os autos da folha de nº 94.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA

CMSPA	
PROC. Nº	014/2024
FOLHA Nº	98
RUB.	016

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

REC. S. P. A.

Proc Nº 014/2024

Folha Nº 099

Rubrica 

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 27/03/2024 12:49. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 432165-2/2024. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	14/2024
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE HOMENAGENS, BEM COMO ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DE PRESIDENTES, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo de dispensa Proc. 14assinado_27032024101829.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

27/03/2024 12:48



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024
À SECRETARIA**

C. M. C. P. A.	
Proc Nº	014/2024
Folha Nº	000
Rubrica	Jes

Considerando o parecer do Diretor Geral à fl.94, visando cumprir a recomendação do Controle Interno à fl.87, encaminho os autos com o **Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**, comprovando a efetivação do cadastro no **SIGFIS** à fl.99.

São Pedro da Aldeia, 09 de Maio de 2024.


DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
-Responsável pelo Serviço de Contabilidade-



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CMSPA

Processo Nº. 014/2024

Folha Nº. 101

Rub. Camilo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – SERVIÇOS DIVERSOS SESSÃO SOLENE
(homenagens e outros)**

REF.: MEMORANDO Nº 027/2024

AO SETOR DE ALMOXARIFADO

Considerando que foi emitido pelo Setor de Contabilidade a Nota de Empenho nº 37, em favor da Empresa SANDRO DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS, fl. 89, encaminho os autos para aguardar a entrega do serviço devendo ser juntada ao presente a Nota Fiscal.

Finalizado, remeta-se ao Controle Interno para verificação.

São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2024.


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
- Diretor Geral -

C.Camilo.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de

ITABORAÍ

Secretaria de Fazenda e Tecnologia

Número da Nota : 99000089

Data/Hora de emissão : 21/05/2024 14:57:52

Nº Recibo Provisório : 00000

Competência 05/2024

CPF/CNPJ: 42.912.040/0001-50

Insc. Estadual:

Insc. Municipal: 1040645

Nome/Razão Social: S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS

Bairro: CENTRO

CEP: 24800173

Endereço: RUA CORONEL LEAL, Nº: 107-

Município: ITABORAÍ

UF: RJ

Email: ssnovis2@hotmail.com

CÓDIGO DE SEGURANÇA: f2e85924d30a3e85a2b6854af8620d74

TOMADOR DE SERVIÇOS

CFP/CNPJ: 27.759.380/0001-07

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Endereço: RUA HERMOGENES F DA COSTA ,

Nº: 01 -

Município: SAO PEDRO DA ALDEIA

UF: RJ

Bairro: CENTRO ;

CEP: 28940000

Email:

QTD	DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
40	TITULO DE CIDADAO ALDEENSE: Devera serconfeccionado em latao nobre medindo cada uma 28cm x 21cm, com 1mm de espessura, sob acrilico preto de 33cmx 26cm x 3mm, com moldura em aco escovado AF15 na medida de 33cm x 26cm, apresentando o  EUROe	440,00	17.600,00
4	COMENDADO MERITO LEGISLATIVO: Devera possuir 12cmde diametro x3mm de espessura, gravada por foto corrosao, pintura epoxi. As homenagens deverao estar abrigadas em estojo de veludo bordo luxo, que devera possuir uma plaqueta de 12cm x 8cm em latao nobre	220,00	880,00
10	MEDALHA MERITO BRIGADEIRO LAFAYETE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA: Devera possuir 7,5cm x 3,5cm, gravada por foto corrosao, pintura epoxi. As homenagens deverao estar abrigada sem estojo de veludo bordo luxo, que devera possuir uma plaqueta de 7,5cm x 3,5c	145,00	1.450,00
1	Quadro com peca de fundo em acrilico preto medindo 99cm x 75cm, espessura de 6mm com 4 furos (1 em cada extremidade) com sobreposicao de placa de acrilico transparente litografada, bisotes e alongadores, braoses coloridos e letras pretas, medindo 81,5cm x	3.000,00	3.000,00

OBSERVAÇÕES: PARA DEPOSITO: BANCO ITAU AGENCIA 8364 - C/C: 99670-5 PIX: 21964171006

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 22.930,00

CÓDIGO DO SERVIÇO: 13.05 - composicao grafica, inclusive confeccao de impress

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: ITABORAÍ - RJ

TIPO DE TRIBUTAÇÃO : SUPER SIMPLES

Valor das deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Auferido Nesta NFS-d
0,00	22.930,00	5,00	1146,50	0,00

RETENÇÕES DIVERSAS

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IR
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e sera pago pelo PRESTADOR DO SERVICO.

O ISSQN sera recolhido no Municipio de ITABORAÍ.

O Valor Liquido desta NFS-e R\$ 22.930.00.

Atendendo a Lei Federal 12.741/12, a carga tributária total incidente sobre esta nota é de 5.00%, correspondendo à R\$ 1146.50, Contribuinte esta vinculado a Anexo IV do Simples Nacional.

A AUTENTICIDADE desta NFS-e pode ser confirmada no site da Prefeitura.

CMSPA

Proc. Nº 14/2024

Folha Nº 102

Rubrica pleb

MAURO CRANGIELLO DOS SANTOS

Sector de Almoxarifado

Matr. 1384/COM

<https://prefeituradeitaborai.online/nota.php?sid=c800de4343baef32b2c9f9500a2ceead>

1/1

Atestamos

**Que os serviços prestados
estão de acordo com as espe-
cificações.**

S. P. Almeida, 22/05/24

Fátima Evangelista dos Santos

Setor de Almoxarifado

Matr. 1384/COM

Juliana Martins

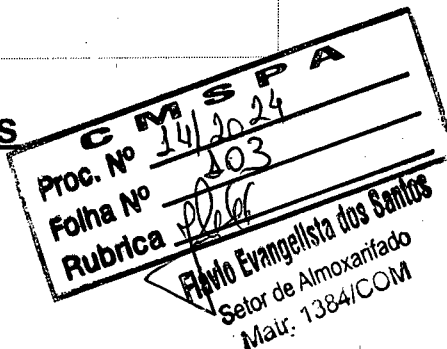
Julia Martins P. dos Santos

Matr. 1510/COM



Prefeitura Municipal de Itaboraí
CNPJ: 28.741.080/0001-55
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Certidão de Débitos Fazendários
Positiva com Efeito Negativo
Nº.: 02679/2024



Dados da Empresa, Contribuinte ou Profissional Autônomo:

Nome Contribuinte:	S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS
CPF/CNPJ:	42.912.040/0001-50
Endereço do Contribuinte:	RUA CORONEL LEAL, 107 - - CENTRO DE ITABORAI - ITABORAI - 24.800-173 - RJ

Certificamos para os devidos fins, atendendo ao requerimento solicitado que revendo os arquivos, fichas e bancos de dados da Secretaria Municipal da Fazenda - **SEMFA**; que até a presente data, em nome de "**S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS**" relativo aos tributos:

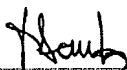
1. **IPTU** - Imposto Predial e Territorial Urbano e **TSU** - Taxas de Serviços Urbanos, neste Município;
2. **Taxas de Serviços Diversos e Multas Infracionais**;
3. **ISSQN** - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza / **TFF** - Taxa de Fiscalização e Funcionamento;
4. **ITBI** - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
5. Esta certidão não engloba créditos porventura inscritos em dívida ativa, devendo o requerente providenciar sua obtenção junto ao setor competente - Coordenadoria da Dívida Ativa.

constam débitos não vencidos ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Esta Certidão foi emitida nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados.

Itaboraí, 2 de Maio de 2024.


Gilmar Fernandez Dantas
Fiscal de Tributos
Matrícula 9394

Autenticidade: 2250293F-1131-4932-B6E6-8CA4D47A6CBB
Qualquer rasura invalida a certidão

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
https://itaborai.supernova.com.br:8443/PortalTributario-web/certidoes/verificar_autenticidade_certidao.xhtml

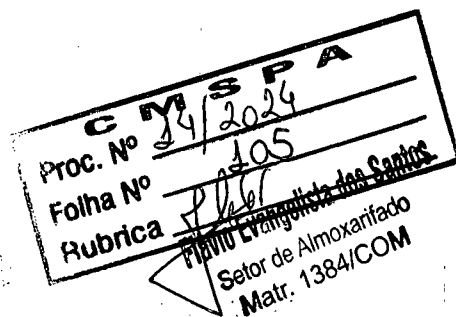
O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 31/07/2024.

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Praça Marechal Floriano Peixoto, 431 - - Centro - Itaboraí - 24.800-165 - RJ
CIDADANIA FISCAL - mantenha seus impostos em dia. Melhorias para a cidade, benefícios e resultados para você!

C M S P A
Proc. No 14/2024
Folha No 104
Rubrica [assinatura]
Setor de Almoarifado
Matr. 1384/COM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS
CNPJ: 42.912.040/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

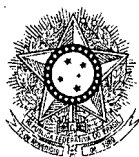
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:39:09 do dia 11/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2024.

Código de controle da certidão: **E62C.927D.35CE.1000**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

C M S P A	
Proc. Nº	13/2024
Folha Nº	106
Rubrica	11/6/24
Flávio Evangelista dos Santos	
Setor de Almoxnifado	
Matr. 1384/COM	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.912.040/0001-50

Certidão nº: 25430156/2024

Expedição: 11/04/2024, às 13:40:58

Validade: 08/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.912.040/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

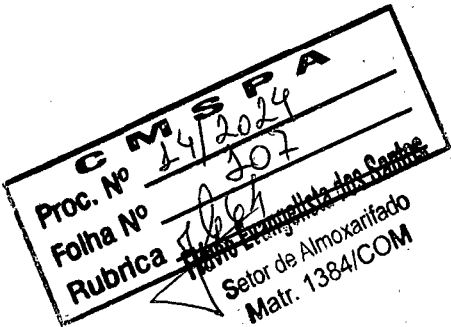
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF



Inscrição: 42.912.040/0001-50
Razão Social: SANDRO DOS SANTOS NOVIS 01885317778
Endereço: R PEDRO AZEREDO 143 APT115 P. MONTECHIA / CENTRO / ITABORAI / RJ / 24800-117

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/05/2024 a 04/06/2024 /
Certificação Número: 2024050603343876880082

Informação obtida em 06/05/2024 09:13:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2024/2075421

Código de verificação de autenticidade: 50c2feb498c01e1dda0801ed8c708a26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 42.912.040/0001-50	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 21/05/2024	ÀS 13:37:38
VÁLIDA ATÉ: 19/08/2024	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 08/2017 CMSPA Proc. Nº 24/2024 Folha Nº 108 Assinatura: [Assinatura] Setor de Almoxarifado Matr. 1384/COM	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

CMSPA
Proc. Nº 14/2024
Folha Nº 109
Rubrica *Plano Diretor dos Santos*
Setor de Almoxarifado
Matr. 1384/COM





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

ATESTADO DE EXECUÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de Homenagens, bem como atualização da Galeria de Presidentes, por ocasião da Sessão Solene no dia 15 de maio de 2024 dos 407 anos do Aniversário do Município de São Pedro da Aldeia.

PROCESSO N.º: 014, de 18/01/2024.

ATESTO, como fiscal do Processo Administrativo 014/2024, designado pelo Ato da Presidência Nº 053/2024, que os serviços constantes na respectiva Nota Fiscal de Serviços NFS-e 99000089, referente ao Empenho nº 37/2024, foi entregue no dia 14 de maio de 2024, pela Empresa SANDRO DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS – CNPJ Nº 42.912.040/0001-50.

Segue abaixo relatório da Execução dos Serviços:

Data do Empenho: 28/02/2024

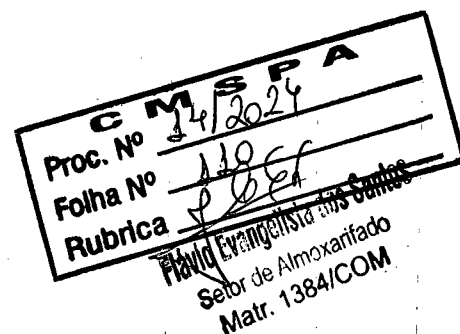
Valor da fatura/medição: **R\$ 22.930,00** (Vinte e dois mil, novecentos e trinta reais).

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 – TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

- () Falta de funcionário
- () Falta na execução dos serviços
- () Falta de pontualidade
- () Falta de material
- (**x**) Outros
- () Nada a registrar

(*) detalhar em relatório em anexo, se for o caso.



Informo, como fiscal do Processo Administrativo 014/2024, que a Empresa SANDRO DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS – CNPJ Nº 42.912.040/0001-50, entregou os serviços contratados com um dos itens divergentes do Termo de Referência, porém o mesmo não trouxe prejuízos quanto ao seu objeto, tendo em si levado em consideração a exiguidade do prazo para eventual retificação, razões pelo qual **ATESTO** os serviços.

2 – Valor a ser glosado na fatura: (se for o caso)

3– Valor total a pagar referente a Contratação de Empresa Especializada em confecção de Homenagens, bem como atualização da Galeria de Presidentes, por ocasião da Sessão Solene no dia 15 de maio de 2024 dos 407 anos do Aniversário do Município de São Pedro da Aldeia, é de **R\$ 22.930,00** (Vinte e dois mil, novecentos e trinta reais).

Opino pelo pagamento requerido.

São Pedro da Aldeia, 21 de maio 2024.

FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato nº 03/2024 – Mat. 1384/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

ATESTADO DE EXECUÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de Homenagens, bem como atualização da Galeria de Presidentes, por ocasião da Sessão Solene no dia 15 de maio de 2024 dos 407 anos do Aniversário do Município de São Pedro da Aldeia.

PROCESSO N.º: 014, de 18/01/2024.

ATESTO, como fiscal do Processo Administrativo 014/2024, designado pelo Ato da Presidência Nº 053/2024, que os serviços constantes na respectiva Nota Fiscal de Serviços NFS-e 99000089, referente ao Empenho nº 37/2024, foi entregue no dia 14 de maio de 2024, pela Empresa SANDRO DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS – CNPJ Nº 42.912.040/0001-50.

Segue abaixo relatório da Execução dos Serviços:

Data do Empenho: 28/02/2024

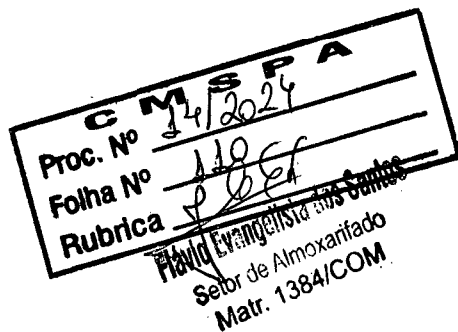
Valor da fatura/medição: R\$ 22.930,00 (Vinte e dois mil, novecentos e trinta reais).

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 – TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

- () Falta de funcionário
- () Falta na execução dos serviços
- () Falta de pontualidade
- () Falta de material
- (x) Outros
- () Nada a registrar

(*) detalhar em relatório em anexo, se for o caso.



Informo, como fiscal do Processo Administrativo 014/2024, que a Empresa SANDRO DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS – CNPJ Nº 42.912.040/0001-50, entregou os serviços contratados com um dos itens divergentes do Termo de Referência, porém o mesmo não trouxe prejuízos quanto ao seu objeto, tendo em si levado em consideração a exiguidade do prazo para eventual retificação, razões pelo qual **ATESTO** os serviços.

2 – Valor a ser glosado na fatura: (se for o caso)

3– Valor total a pagar referente a Contratação de Empresa Especializada em confecção de Homenagens, bem como atualização da Galeria de Presidentes, por ocasião da Sessão Solene no dia 15 de maio de 2024 dos 407 anos do Aniversário do Município de São Pedro da Aldeia, é de **R\$ 22.930,00 (Vinte e dois mil, novecentos e trinta reais).**

Opino pelo pagamento requerido.

São Pedro da Aldeia, 21 de maio 2024.

FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato nº 03/2024 – Mat. 1384/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SETOR DE ALMOXARIFADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – SERVIÇOS DE HOMENAGENS E QUADROS

REF.: MEMORANDO Nº 027/2024.

AO CONTROLE INTERNO

DR. RAFAEL PRUDENTE

Considerando a realização dos serviços de confecção de homenagens, bem como do quadro de atualização da Galeria de Presidentes, visando atender as necessidades desta Casa de Leis por ocasião da Sessão Solene do dia 15 de maio de 2024, em comemoração ao 407 Anos de aniversário do Município de São Pedro da Aldeia, executado pela **Empresa S DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS – CNPJ Nº 42.912.040-0001-50**, encaminho os autos com a Nota Fiscal – NFSe Nº 99000089, no valor total de **R\$ 22.930,00** (Vinte e dois mil, novecentos e trinta reais), devidamente atestada, bem como o atestado de execução, para verificação.

São Pedro da Aldeia, 22 de maio de 2024.


Flávio Evangelista dos Santos
Setor de Almojarifado
Matr. 1384/COM
FLAVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
- Responsável pelo Serviço do Almojarifado -

CMSPA	
Proc. Nº	14/2024
Folha Nº	1
Rubrica	Flávio Evangelista dos Santos
Setor	Setor de Almojarifado
Matr.	1384/COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABORAI



Página Inicial

Validar DAM

Atualizar DAM

Autenticidade Ato Fiscal

Autenticidade NFS-e

Autenticidade ITBI

Acessar Const. Civil

Acessar NFS-e

Acessar ISS Direto

Acessar Retenção ISSQN

Acessar Contador

Acessar Cartório

Acessar DESIF

ITBI Online Prefeitura

Acesso Fiscalização/Tributos

Acesso Atividade Econômica

Acesso Restrito

AUTENTICIDADE NFS-d

Esta NF-e é autêntica se os dados abaixo estiverem de acordo com os impressos na via original.

Nome/Razão Social : S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS
CPF/CNPJ : 42.912.040/0001-50
Endereço : RUA CORONEL LEAL , Nº: 107 - - CENTRO
ITABORAI - RJ

TOMADOR DE SERVIÇO

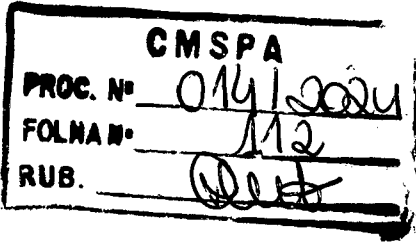
Nome/Razão Social : CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
CPF/CNPJ : 27.759.380/0001-07
Endereço : RUA HERMOGENES F DA COSTA, Nº: 01- - CENTRO
SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ

DADOS NFS-d

Número da Nota : 99000089
Data de emissão : 21/05/2024 14:57:52
Valor Total da Nota : R\$ 22.930,00
Deduções : R\$ 0,00
Base de Cálculo : R\$ 22.930,00
Valor do ISSQN : R\$ 1.146,50
Crédito Apurado : R\$ 0,00

Cancelada :Não

Prefeitur@Rápida - Consulta realizada em 29/05/2024 com o IP 10.0.1.54





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS
CNPJ: 42.912.040/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

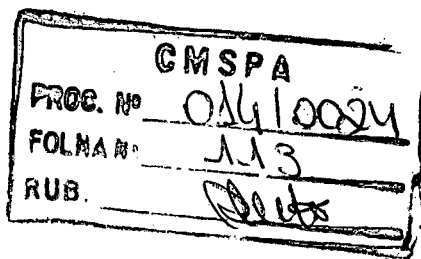
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:30:52 do dia 28/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2024.

Código de controle da certidão: **3293.879F.94BE.CF67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.912.040/0001-50
Razão Social: SANDRO DOS SANTOS NOVIS 01885317778
Endereço: R PEDRO AZEREDO 143 APT115 P. MONTECHIA / CENTRO / ITABORAI / RJ / 24800-117

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

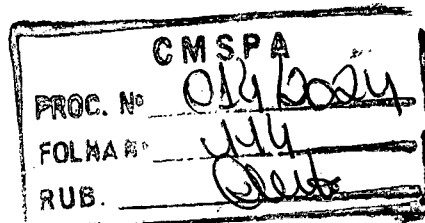
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052503165659196337

Informação obtida em 29/05/2024 14:02:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.912.040/0001-50
Certidão nº: 37615562/2024
Expedição: 29/05/2024, às 14:03:53
Validade: 25/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.912.040/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

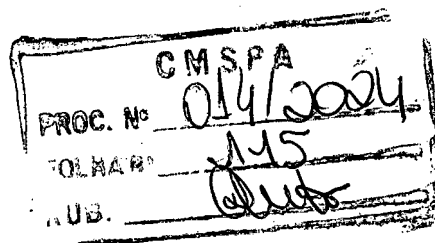
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

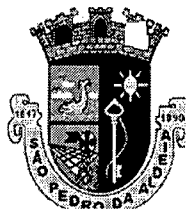
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ.

Telefone: (22) 2621-1525

CONTROLADORIA - Endereço Eletrônico: controladoria@cmspa.rj.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 014/2024

REQUERENTE: S. DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS

MOD. LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a confecção de homenagens para o aniversário de 407 anos da cidade, bem como atualização da galeria de presidentes, objetivando atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 014/2024.

VALOR BRUTO REQUERIDO: R\$ 22.930,00

MÊS DE REFERÊNCIA: Maio/2024

Empenho nº 37/2024

VALOR LÍQUIDO: R\$ 22.930,00

- | | |
|--|-----------------------------------|
| • Os itens e quantidades estão de acordo? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A nota fiscal está atestada? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A nota fiscal é válida? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Observou a retenção dos tributos? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Apresentou CND e FGTS regular? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Contrato arquivado na CG? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Classif. Orçam./Fonte de acordo leg. em vigor? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Tramitou pelo Deptº de Almoxarifado? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Tramitou pelo Deptº de Contabilidade? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Apresentou comprov. da execução do serviço? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Apresentou relatório do fiscal do contrato? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Houve “pro rata die?” | () Sim () Não (X) Não Aplicável |

PARECER CONCLUSIVO:

Opino pelo pagamento, devendo os autos serem encaminhados à Presidência para providências visando o mesmo.

São Pedro da Aldeia, 29 de maio de 2024.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

C M S P A	
Proc. Nº	14/2024
Fólia Nº	118
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – SERVIÇOS DE HOMENAGENS E QUADROS

REF.: MEMORANDO Nº 027/2024.

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Considerando o parecer do I. Controlador desta Casa de Leis à fl. 116, o relatório de execução juntada pelo fiscal do processo à fl. 110, encaminho os autos para **liquidação da despesa referente ao Empenho Ordinário nº 37/2024**, relativo a empresa vencedora do Certame **S. DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS** relativa a Confecção de homenagens para o aniversário de 407 anos da cidade, bem como quadro de atualização da galeria de Presidentes, no valor de R\$ 22.930,00 (Vinte e dois mil, novecentos e trinta reais).

Após retornem-se os autos a Presidência.

São Pedro da Aldeia, 29 de maio de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente-

C.Camilo.

CMSPA	
Proc. Nº	014/2024
Folha Nº	118
Rubrica	Camilo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

CMSPA

Processo: 14 /2024

Folha nº: 120

Rub: 29

Do: Serviço de Contabilidade

Para: Presidência

Referente Autorização de Liquidação de Despesa em 29/05/2024

Nota de Liquidação nº 146 Valor R\$ 22.930,00

Dotação Orçamentária 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

A favor de SANDRO DOS SANTOS NOVIS

Liquidado em 29/05/2024

Processo nº 14 de 18/01/2024

São Pedro da Aldeia, 29 de maio de 2024.


Dagoberto Almeida Conde
Chefe da Contabilidade
Matr. 1.470/Com



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – SERVIÇOS DE HOMENAGENS E QUADROS

REF.: MEMORANDO Nº 027/2024.

AO SERVIÇO DE TESOUREARIA

Considerando o parecer do I. Controlador desta Casa de Leis à fl. 116, e a liquidação pelo Serviço de Contabilidade, encaminho os autos para **pagamento da despesa referente ao Empenho Ordinário nº 37/2024**, relativo a empresa vencedora do Certame **S. DOS SANTOS NOVIS SERVIÇOS** relativa a Confecção de homenagens para o aniversário de 407 anos da cidade, bem como quadro de atualização da galeria de Presidentes, no valor total de **R\$ 22.930,00** (Vinte e dois mil, novecentos e trinta reais).

Após archive-se os autos.

São Pedro da Aldeia, 29 de maio de 2024.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente-

C.Camilo.

CMSPA	
Proc. Nº	014/2024
Folha Nº	121
Rubrica	Camilo



Emissão de comprovantes

G3330313005350111
03/06/2024 13:07:08

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.07.08
2657302657 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
AGENCIA: 2657-3 CONTA: 3.297-2

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 8364-X - ITABORAI/AV. 22 DE MAIO
CONTA: 99.670-5

FAVORECIDO: S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS
CPF/CNPJ: 42.912.040/0001-50
VALOR: R\$ 22.930,00
DEBITO EM: 29/05/2024
DOCUMENTO: 052903
AUTENTICACAO SISBB: 0.D6D.C2E.6DD.E62.64F

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.

